

**ATA DE REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no Salão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Av. Sampaio, nº 344, reuniu-se, sob a Presidência da Sr^a Mylene Cândida Magalhães Ferreira, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.926, de 31 de maio de 2023. Presentes ao certame os seguintes membros: Osmario de Jesus Oliveira e Petrônio Rodrigues de Lima Rocha, para proceder ao julgamento da **CHAMADA PÚBLICA nº 50-2023-CHP**, objetivando a **seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para estudo, planejamento e execução de análise, laudo técnico e assistência técnica aos produtores rurais, no que tange a melhoria da qualidade do solo para fins agrícolas produtivo para pequenos agricultores rurais de Feira de Santana**. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou a divulgação do presente certame conforme determina a legislação aplicável. No horário e local determinado, após o tempo regulamentar de 10 (dez) minutos, a Presidente declarou aberta a sessão e solicitou os envelopes do interessado, no qual esteve presente o seguinte participante: **1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RECÔNCAVO – IDASED**, representado pelo Sr. Alex Sandro dos Santos, inscrito na OAB-BA sob o nº 56.312. O mesmo foi considerado **CREDENCIADO**. Aberto o envelope de habilitação e após a efetiva análise, o mesmo foi considerado **INABILITADO**, pois deixou de apresentar a Declaração de “nada consta” emitida pela Controladoria Geral do Município, bem como a Certidão expedida por gestor principal de entidades públicas atestando a existência de Convênios, como também o Comprovante de endereço da OSC, descumprindo respectivamente o item 4, subitem 4.1, incisos II, VII e IX do Edital. O representante do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RECÔNCAVO – IDASED abriu mão do prazo recursal**. Tendo em vista que não houve participante habilitado no certame, desta forma, a licitação foi considerada **FRACASSADA**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Leila Maria Mesquita Fontes. Leila Maria Mesquita Fontes, que secretariei os trabalhos, digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Feira de Santana, 08 de agosto de 2023.


Mylene Cândida Magalhães Ferreira
Presidente da CPL


Osmario de Jesus Oliveira
Membro


Petrônio Rodrigues de Lima Rocha
Membro

REPRESENTANTE:


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO
DO RECÔNCAVO – IDASED**